

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 121/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.258.961/0001-75, com sede administrativa na Rua Recife, nº 159, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ AROLDO MALVESTIO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 786.759.449-34, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista da Aparecida, portador do CPF nº 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1, com endereço profissional na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro, CEP 85.780-000, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 121/2024 com valor global de **R\$ 71.912,27 (setenta e um mil, novecentos e doze reais, vinte e sete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 71.912,27 (setenta e um mil, novecentos e doze reais, vinte e sete centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 23.294,90 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais, noventa centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 95.207,17 (noventa e cinco mil, duzentos e sete reais, dezessete centavos)**, conforme tabela abaixo:

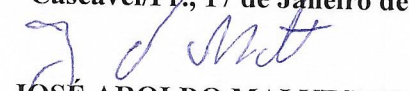
REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	23.294,90
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 17 de Janeiro de 2024


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU


JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____